



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 26 de junho de 2025

Editai do Pleno nº 018/2025/TJD/ES

Aos (26) vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco (2025), às 18:30, em sessão virtual do PLENO, através de videoconferência via plataforma do “Zoom” e transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os Auditores: Presidente Felipe Moraes Matta, Vice-presidente Joel Nunes de Menezes Júnior e os Auditores: Rodney Silva Berger, Winicius Masotti, Gotardo Gomes Friço e Marco Aurélio Rangel Gobetti.

1. Processo nº 68/2025/TJD-ES - Medida Inominada

Requerente (s): A Procuradoria do TJD-ES

Recorrente (s): A. Desportiva Ferroviária V.R.D

Auditor relator: Dr. Gotardo Gomes Friço

DECISÃO:

Por maioria de votos, **NEGAR PROVIMENTO** a Medida Inominada, impetrada pela Procuradoria do TJD-ES.

2. Processo nº 90/2025/TJD-ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Atletas Danilo Cardoso Leal e Brayam Smith Inácio Rodrigues (Forte Futebol Clube)

Recorrente (s): Decisão 2ª. Comissão Disciplinar - TJD-ES

Auditor relator: Dr. Winicius Masotti

DECISÃO:

Pedido de desistência do recurso apresentado pelo advogado e homologado pelo Auditor Relator.

3. Processo nº 103/2025/TJD-ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Serra Futebol Clube

Recorrente (s): Decisão da Segunda Comissão Disciplinar/TJD-ES

Auditor relator Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, apenas para afastar a aplicação da pena de perda de mando de campo, mantendo a aplicação da multa.

4. Processo nº 119/2025/TJD-ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Doze Futebol Clube

Recorrente (s): Decisão da Primeira Comissão Disciplinar/TJD-ES

Auditor relator Dr. Rodney da Silva Berger

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a decisão de piso da Primeira Comissão Disciplinar.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

5. Processo nº 120/2025/TJD-ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Rio Branco Atlético Clube - SAF

Recorrente (s): Decisão da Segunda Comissão Disciplinar/TJD-ES

Auditor relator Dr. Marco Aurélio Rangel Gobetti

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, **DAR PROVIMENTO** ao recurso, para reformar a decisão, e fixar a sanção pecuniária da multa no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), mantendo o prazo determinado pelo julgamento da 2ª. Comissão Disciplinar de recolhimento no prazo de 48 horas.

Vitória, 26 de junho de 2025.

Rita Vilar
Secretária Geral
TJD-ES